



Decreto nº 1.054 de 18 de novembro de 2.019.

Declaro que o Referido Decreto
Foi Publicado no Placar da
Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 18/11/2019

Secretário Municipal

“Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando que no dia 20/11/2019, quarta, comemora-se o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, conforme Lei Municipal 1.360 de 22 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do **Dia da Consciência Negra**, nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo, demais empresas públicas, privadas, instituições financeiras e comércio em geral, no âmbito do município de Itajá, estado de Goiás, para o dia 22/11/2019 (sexta - feira) retornando as atividades no dia 25/11/2019 a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública dentre outras, serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.053, de 13 de novembro de 2.019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL